



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.077 DE 14 DE JANEIRO DE 1983.

"Dispõe sobre homologação de Laudo que especifica".

MANOEL ALVARES, Prefeito Municipal de Cajamar ,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, de conformida
de com o artigo 5º da Lei Municipal nº 426 de 28 de dezembro de -
1.979.


DECRETA:

Artigo 1º) - Fica homologado, para que produza -
os efeitos legais, o Laudo de Ava -
liação de Bens, Direitos e Obrigações, vinculados ao serviço de
água e esgotos do Município, para fins de incorporação ao patrimô
nio da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SA
BESP, cuja cópia se encontra arquivada nesta Prefeitura, no qual -
estão fixados os seguintes valores:

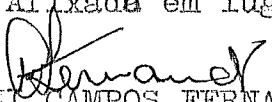
- I - ATIVO PERMANENTE: 1. Imobilizado: Cr\$
Cr\$ 47.111.646,00 (quarenta e sete milhões,
cento e onze mil, seiscentos e quarenta e
seis cruzeiros);
- II - SALDO DA PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA: Cr\$
47.111.646,00 (quarenta e sete milhões, cen
to e onze mil, seiscentos e quarenta e seis
cruzeiros).

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de janeiro -
de 1983.


MANOEL ALVARES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costu
me.


NOEMI CAMPOS FERNANDES
Oficial Administrativo